



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO.

1.1. O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso pretende fazer a contratação, com base na Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 4.066/2023, Lei Complementar n.º 123/2006, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de decoração relativos à Páscoa para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do município de Água Boa – MT

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. Abertura De Processo Licitatório, para o Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de decoração relativos à Páscoa para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do município de Água Boa – MT.

3 – FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1. A celebração da Páscoa é uma tradição cultural e religiosa amplamente reconhecida em nossa sociedade, representando um momento de renovação e confraternização para a comunidade. Nesse contexto, a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do município de Água Boa – MT, reconhecendo a importância dessas festividades para o bem-estar social e cultural da população, busca garantir uma ambientação adequada e festiva por meio de uma decoração temática e atrativa.

3.2. A motivação da demanda tem origem em apuração interna da necessidade de promover/criar ambientes festivos e atraentes que encantem a população através de sua aparência vibrante e atrativa e contribuam para o sucesso geral do evento, através de uma solução eficiente, personalizada e de alta qualidade e com baixo custo.

3.3. Considerando a necessidade de garantir uma decoração de qualidade e que atenda às expectativas da comunidade, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de decoração específicos para a Páscoa. Essa medida visa assegurar a disponibilidade de itens adequados e atrativos, além de garantir a eficiência na execução do projeto de decoração.

3.4. A solução proposta consiste na contratação de uma empresa que disponha de expertise na produção e fornecimento de materiais de decoração relacionados à Páscoa. Essa empresa será responsável por fornecer uma variedade de itens decorativos. Além disso, a contratação de uma empresa externa permite otimizar os recursos da Secretaria, uma vez que essa não precisará mobilizar sua estrutura interna para a produção dos materiais.

3.5. A presente contratação não é de natureza continuada, possuindo a natureza de aquisição de bens comuns.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

4.2. Não estar impedido de contratar com a Prefeitura de Água Boa-MT;

4.3. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, e liquidação;

4.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

4.8. Da Aplicação Do Direito De Preferência E Inaplicabilidade Margens de Regionalização

4.8.1. Não será aplicada a regionalização prevista no Decreto Municipal N° 4.062/2023, pois o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

4.8.2. Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta contratação, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa, motivo que justifica a inaplicabilidade da regionalização.

4.9. Será observada a exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte em itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00. Essa medida visa facilitar o acesso dessas empresas a oportunidades de contratação pública, promovendo a competitividade e o desenvolvimento desses empreendimentos, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

4.10. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

- I. no caso de microempreendedor individual (MEI), aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); e
- II. no caso da microempresa (ME), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e
- III. no caso da empresa de pequeno porte (EPP), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta mensal de 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5. PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

5.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.

5.2. A quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação para a secretaria será realizada sob demanda, mediante solicitação ao setor de compras para emissão da competente Ordem de Fornecimento/serviço e posterior nota de empenho.

5.3. Os materiais devem ser originais, novos, de primeira linha, normatizados, e deverão respeitar os quantitativos nas especificações.

6 GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. Os fornecimentos serão acompanhados por servidores indicado pela Secretaria demandante, por meio de portaria específica, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura do fornecimento ao seu final.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em tempo hábil para a adoção



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

das medidas convenientes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

- 7.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.
- 7.2. A contratante somente pagará a contratada pelos objetos que realmente forem pedidos e entregues.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 7.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 7.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 7.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade que se inicia da data da cotação em 09/02/2024.
- 7.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO.

- 8.1. É obrigatória a utilização da modalidade Pregão para as contratações quando enquadrada como bem ou serviço comum, conforme o disposto no XLI, art. 6º da Lei 14.133/2021 e art. 103 § 2º do Decreto Municipal 4.066/2023.
- 8.2. O regime da execução dos contratos é o de preço por item, e o tipo e critério de julgamento da licitação é o menor preço para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços comuns.
- 8.3. De acordo com o Art. 34º do Decreto nº 4.066/2023, esta licitação deve ser realizada na modalidade de Pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço.

8.5. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação.

- 8.5.1. As exigências habilitatórias não podem ultrapassar os limites da razoabilidade, além de não ser permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.
- 8.5.2. A documentação exigida e permitida quanto à qualificação técnica está elencada no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.5.3. Dadas as garantias legais aos que demonstrem interesse em participar do certame licitatório, informamos que serão exigidas as documentações, qualificações e demais obrigações pertinentes das empresas participantes, no momento adequado. O direito à participação do procedimento será garantido para todos os interessados, desde que atendam às exigências legais. A documentação relativa à qualificação técnica está abrangida na lei e ela será exigida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

9.1. A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de materiais decorativos relativos à Páscoa a fim de atender as demandas da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer em eventos e datas comemorativas, conforme segue:

Nº ITEM	ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTD	VALOR UNT.	VALOR
1	3967799	83856	CENOURA DECORATIVA COM FOLHAS VERDES. DESCRIÇÃO: TAMANHO 19CM - COM 3 UNIDADES	UND	80	14,90	1.192,00
2	3967797	083885	FLORES ARTIFICIAIS - BUQUE BEGONIA FOLHA RAJADA. DESCRIÇÃO: - COMPOSIÇÃO: SEDA, ARAME E PLÁSTICO - COR VERDE FLOCADO.	UND	50	21,90	1.095,00
3	3967796	083890	FLORES ARTIFICIAIS - BUQUE DE CAPIM. DESCRIÇÃO: VERDE REALISTA - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E ARAME - COR VERDE	UND	50	8,90	445,00
4	3967798	083887	FLORES ARTIFICIAIS - BUQUE FOLHA VERDE E AMARELO RAJADO. DESCRIÇÃO: TAMANHO APROXIMADO: 40 A 60CM - COM 16 GALHOS DE FOLHAGENS APROXIMADAMENTE.	UND	80	19,90	1.592,00
5	3967792	083913	FLORES ARTIFICIAIS - HASTE DE COSMO. COR AMARELO - COMPOSIÇÃO SEDA, ARAME E PLÁSTICO - COMPRIMENTO 80CM COM 6 FLORES E 2 BOTÕES APROX.	UND	50	17,90	895,00
6	3967791	229173-8	FLOR ARTIFICIAL DO TIPO - HASTE DE COSMO COR BRANCA - COMPOSIÇÃO SEDA, ARAME E PLÁSTICO - COMPRIMENTO 80CM COM 6 FLORES E 2 BOTÕES APROX	UND	50	17,90	895,00
7	3967794	83888	FLORES ARTIFICIAIS - HASTE DE GALHO COM FLORES. COMPOSIÇÃO: SEDA, ARAME E PLÁSTICO - COR AMARELO - TAMANHO APROXIMADO: 50 A 80CM	UND	50	10,90	545,00
8	3967795	083889	FLOR ARTIFICIAL DO TIPO - HASTE FLOR DO CAMPO MINI MARGARIDAS COM BOTÕES E FOLHAGENS - COR AMARELO/MARFIM - TAMANHO APROXIMADO 70 A 90CM	UND	70	17,90	1.253,00
9	3967790	083884	FLOR ARTIFICIAL - DO TIPO HASTE DIPSACUS - COMPOSIÇÃO ARAME, PLÁSTICO - COMPRIMENTO 70CM COM 5 FLORES	UND	20	33,00	660,00
10	3967789	083886	FLORES - FLORES ARTIFICIAIS DO TIPO HASTE PENDENTE FLOR DE CEREJEIRA - COMPOSIÇÃO SEDA, ARAME E PLÁSTICO - COR ROSA - COMPRIMENTO 1,20CM COM 04	UND	180	26,90	4.842,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

			PENDENTES E 15 MINI BUQUE DE FLORES				
11	3965277	059405	GRAMA SINTÉTICA COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. ESPESSURA: 9MM. TAMANHO: METRO LINEAR (LARGURA DA PEÇA: 2,0MTS)	UND	80	161,26	12.900,80
12	3967800	067035	NINHO DE OVOS DECORATIVOS COM 3 UNIDADES - COMPOSIÇÃO: PROLIPROPILENO, POLIESTIRENO, E RATTAN - TAM.: 10CM X 6CM - COLOR RSA/AMR/VDE PINTNHAS PTO	UND	35	22,95	803,25
13	3965282	067032	OBJETO DE DECORACAO - DO TIPO BUQUE FOLHA SAMAMBAIA AVENCA - COR: VERDE - COMPOSICAO: SEDA, ARAME, PLASTICO - 40CM DE COMPRIMENTO COM 10 GALHOS, APRX. 100 FOLHAS E DOIS MIOLOS.	UND	40	41,90	1.676,00
14	3965283	067033	OBJETO DE DECORACAO - DO TIPO CORRENTE FOLHAGEM COR: VERD COMP: SEDA, ARAME, PLASTICO. 1,80 DE COMPRIMENTO COM APRX. 70 FOLHAS	UND	150	39,60	5.940,00
15	3965284	067034	OBJETO DE DECORACAO - DO TIPO FLOR CEREJEIRA/MAGNOLIA COR: ROSA COMP: SEDA, ARAME E PLASTICO 90CM DE COMPRIMENTO COM 5 GALHOS, 12 FLORES	UND	30	24,90	747,00
16	3965289	067039	OBJETO DE DECORACAO - DO TIPO HASTE GIPSOFILE OUTONAL COR: CREME, COMPOSIÇÃO: SEDA, ARAME E PLÁSTICO. COMPRIMENTO: 60CM COM 15 GALHOS E APRX. 64 MINI FLORES	UND	50	7,90	395,00
17	3965296	067115	OBJETO DE DECORACAO - DO TIPO PASCOA ENFEITE PICK OVO PLT C/6 UNIDADES CORES: ROSA E AZUL, COMPOSICAO: PLASTICO, TAMANHO: 6CM, SAO 6 UNIDADES DE OVOS DE PASCOA NAS CORES ROSA E AZUL COM PALITO	UND	500	22,86	11.430,00
18	3967801	067035	OVOS DECORATIVOS PENDENTES - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO - TAMANHO 6CM - CORES DIVERSAS - PCT COM 06 UNIDADES	UND	100	24,90	2.490,00
19	396559	119233-7	PLÁSTICO BOLHA BOBINA 1,30 CM X 100 MTS	UND	30	121,23	3.636,90
20	3967793	0083857	REDE PLÁSTICA PARA EMBALAGEM 30CM	UND	1500	2,90	4.350,00
21	3967734	080074	TECIDO - TNT, TECIDO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA: 40 LARGURA: 1,40M COR BRANCA	UND	2500	3,68	9.200,00

9.2. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

quantidades menores, a pedido das secretarias demandantes, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

9.3. Com base em informações obtidas, para a média do preço dos serviços praticados e nos orçamentos de empresas do ramo, o preço total é de **R\$ 66.982,95 (sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).**

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Prefeitura de Água Boa-MT.

Gestão/Unidade: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Fonte: 20245

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Código reduzido: 896

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA.

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

12.1. O fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado no Município de Água Boa-MT, em até de 10 (dez) dias úteis da ordem de fornecimento/serviço.

12.2. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I **provisoriamente**, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; art. 140, II, a) da Lei nº 14.133/2021 e

II **definitivamente**, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no do art. 140, II, b) da Lei nº 14.133/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

12.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que **devidamente justificados os motivos, analisados as situações individualmente, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior**. Para os fins previstos neste item a contratada deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

12.4. Esses materiais devem ser entregues **no Almoxarifado Central da Prefeitura de Água Boa, situado na Avenida Tropical, n.º 250, Setor Industrial, Cep 78635-000 Água Boa-MT**, ou em local a ser indicado pela mesma no ato do envio da Ordem de Fornecimento/serviço;

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

13.1. Compete à Contratada:

13.1.1 Efetuar a entrega do objeto, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital;

13.1.2. Substituir, obrigatoriamente, o objeto que não atender as exigências de qualidade para utilização;

13.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

13.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

13.1.5. É de responsabilidade da empresa vencedora da licitação todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representante ou preposto, mesmo na execução dos serviços;

13.1.6 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos, fretes, transportes, envio e outros resultantes do cumprimento do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

000010

13.1.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

14.1. Compete à Contratante:

14.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

14.1.3. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos

15. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1. Será dispensada a elaboração do ETP, conforme dispõe o art. 15, inciso II, alínea A do Decreto Municipal N° 4.066/2023, **devido à simplicidade do objeto** ou quando o modo de seu fornecimento puder afastar a sua necessidade e da análise de risco.

16. DA ANÁLISE DE RISCO

16.1. Não há análise de risco, pois não se trata de contratação de grande vulto, elencada no art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES.

17.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições dos Art. 155 a 162 da lei 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato.

Água Boa-MT, 09 de fevereiro de 2024.

ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA
Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos